



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva

Comissões do Serviço Veterinário Público de Brasília

Parecer Técnico n.º 3/2022 - IBRAM/PRESI/SECEX/HVEP

1. Introdução

1.1. O presente parecer tem por objetivo apresentar um panorama geral sobre os resultados do Serviço Veterinário Público do DF - HVEP, bem como uma avaliação final das prestações de contas feitas pela Anclivepa-SP, Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, durante todo o período de vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2018 (6593643), qual seja, 29/3/2018 a 30/11/2021. Em relação à cronologia referente à apresentação da prestação de contas final por parte da Anclivepa, convém registrar que durante o mês de maio de 2022 ocorreram reuniões entre as partes para a definição das informações mínimas que o relatório a ser enviado deveria conter e que em 06/06/2022 a Anclivepa enviou, por meio eletrônico, uma versão preliminar do referido documento e as Comissões de Gestão e de Monitoramento optaram por fazer uma análise prévia à inclusão do arquivo nos autos do presente processo. Ocorre que o tempo necessário à análise se estendeu mais do que o inicialmente estimado, e ainda, concluiu-se que seria necessário que a OSC parceira deixasse mais evidentes e melhor justificadas as informações financeiras correspondentes às quatro últimas etapas da parceria. Por esta razão, as Comissões decidiram por não incluir neste processo a versão inicial apresentada pela Anclivepa, tendo sido enviada uma nova versão em 27/6/2022. No entanto, informações adicionais se fizeram necessárias e a versão definitiva foi encaminhada em 1/7/2022. Reitera-se que o presente parecer técnico tem por finalidade abarcar o que de mais relevante ocorreu nos quatro anos da parceria, não se restringindo, portanto, ao relatório mais recente apresentado pela OSC.

1.2. A análise da prestação de contas final é prevista no Art. 67 do [Decreto nº 37.843/2016](#) e os parâmetros a serem cumpridos estão citados no Art. 61 a 63, conforme disposto a seguir:

Art. 67. A análise da prestação de contas final ocorrerá conforme o disposto nos arts. 61 e 63, no prazo de cento e cinquenta dias, contados da data da apresentação:

I - do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

II - do relatório de execução financeira, quando houver.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

§ 2º O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica a impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

...

Art. 61. A análise do relatório de execução do objeto consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

I - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou

II - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando:

a) glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente; e

b) necessidade de notificação da organização da sociedade civil para que apresente o relatório de execução financeira, que subsidiará a emissão do parecer técnico conclusivo.

§ 1º Para fins de diagnóstico da realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico conclusivo abordará os seguintes aspectos:

I - impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - grau de satisfação do público-alvo; e

III - possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

§ 2º O conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação também poderá servir de subsídio para a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria.

Art. 62. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV - extrato da conta bancária específica;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

§ 1º Fica dispensada a apresentação do comprovante de devolução do saldo remanescente e do extrato bancário quando já constarem na plataforma eletrônica.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se:

I - ao relatório parcial de execução financeira, relativo à prestação de contas anual, com exceção da exigência de comprovante de devolução do saldo remanescente; e

II - ao relatório final de execução financeira, relativo à prestação de contas final.

Art. 63. A análise do relatório de execução financeira deverá contemplar:

I - exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II - verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

1.3. Com a finalidade de manter um registro referenciado dos principais documentos que compuseram o escopo do Termo de Colaboração nº 01/2018, apresenta-se a seguir a tabela 1.

Tabela 1: Principais documentos

Item	Data	Documento	Ocorrência	Nº SEI
01	30/01/2018	Edital de Chamamento Público nº 01/2018	Publicação do edital de chamamento do HVEP (DODF nº 22)	4907047
02	19/03/2018	Instrução IBRAM nº 107/2018	Habilitação da proponente ANCLIVEPA/SP (DODF nº 54)	6269719

03	29/03/2018	Termo de Colaboração nº 01/2018	Assinatura do termo - MROSC (DODF nº 64)	6593643
04	29/03/2018	Plano de Trabalho	Pactuação do plano (anexo ao Termo de Colaboração)	6593273
05	05/04/2018	Ordem Bancária nº 2018OB00193	Repasse do valor de R\$410.000,00	6786619
06	20/06/2018	Ordem Bancária nº 2018OB00374	Repasse do valor de R\$340.000,00	9395514
07	13/07/2018	Termo Aditivo nº 01 ao TC	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	10243710
08	13/07/2018	Plano de Trabalho TA nº 01	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	10241534
09	20/07/2018	Ordem Bancária nº 2018OB00449	Repasse do valor de R\$680.000,00	10480337
10	31/07/2018	Ordem Bancária nº 2018OB00469	Repasse do valor de R\$570.000,00	10791374
11	03/08/2018	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 1	Etapa 1 - abril a julho de 2018	10947551
12	28/09/2018	Termo Aditivo nº 02 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	13224005
13	28/09/2018	Plano de Trabalho TA nº 02	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	12951927
14	09/10/2018	Ordem Bancária nº 2018OB00671	Repasse do valor de R\$1.020.000,00	13677908
15	31/10/2018	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 2	Etapa 2 - agosto a setembro de 2018	14450660
16	24/01/2019	Informação Técnica nº 960 Comissões	Análise do exame de compatibilidade	16660447
17	13/02/2019	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 3	Etapa 3 - outubro de 2018 a janeiro de 2019	18211026
18	22/02/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00103	Repasse do valor de R\$544.995,07	18797957
19	31/03/2019	Termo Aditivo nº 03 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	20305848
20	31/03/2019	Plano de Trabalho TA nº 03	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	20127340
21	04/04/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00182	Repasse do valor de R\$1.057.910,40	20552891

22	23/04/2019	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 4	Etapa 4 - fevereiro e março de 2019	20827624
23	09/05/2019	Termo de Apostilamento nº 01 ao TC nº 01	Alterações de informações relacionadas a notas de empenho	22125148
24	04/07/2019	Parecer Técnico nº 2 Comissões	Reanálise do exame de compatibilidade	24575221
25	15/07/2019	Prestação de Contas Anclivepa - Ano 1	Apresentação dos resultados e informações diversas	25389319
26	24/07/2019	Parecer Técnico nº 3 Comissões	Análise da prestação de contas - Ano 1	25389491
27	31/07/2019	Despacho PRESI	Aprovação da prestação de contas - Ano 1	25905679
28	08/08/2019	Termo de Apostilamento nº 2 ao TC nº 01	Alteração no cronograma de execução e desembolso	26360705
29	09/08/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00498	Repasse do valor de R\$8.955,20	26440336
30	09/08/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00499	Repasse do valor de R\$520.000,00	26440472
31	15/08/2019	Proposta de Execução de emenda parlamentar	Utilização da unidade móvel (cirurgias de castração)	27205087
32	22/08/2019	Parecer Parecer Técnico nº 4 Comissões	Análise da proposta de utilização da unidade móvel	27205273
33	10/09/2019	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 5	Etapa 5 - abril a julho de 2019	26719181
34	19/09/2019	Parecer Técnico nº 6 Comissões	Análise do plano de trabalho proposto	28510369
35	01/10/2019	Termo Aditivo nº 04 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho (posto avançado de atendimento)	29106598
36	02/10/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00667	Repasse do valor de R\$480.000,00	29255087
37	14/10/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00689	Repasse do valor de R\$391.044,80	29842338
38	14/10/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00690	Repasse do valor de R\$137.910,40	29842515
39	29/11/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00867/868/869	Repasse do valor de R\$579.824,60	32120809
40	05/12/2019	Ordem Bancária nº 2019OB00891	Repasse do valor de R\$200.000,00	32432713

41	20/12/2019	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 6	Etapa 6 - agosto a novembro de 2019	32981422
42	13/01/2020	Termo de Apostilamento nº 03 ao TC nº 01	Alteração no cronograma de execução e desembolso	33043915
43	28/01/2020	Informação Técnica nº 1 Comissões	Resultado campanha de castração unidade móvel - Vila Estrutural	34636543
44	04/02/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00092	Repasse do valor de R\$278.085,80	35030870
45	24/03/2020	Manifestação nº 4907 Comissões	Justifica alterações propostas ao plano de trabalho	37522080
46	31/03/2020	Termo de Apostilamento nº 04 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho	37886372
47	31/03/2020	Plano de Trabalho TAp nº 04	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	37521891
48	01/04/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00238/39/40	Repasse do valor de R\$1.057.910,40	37987053
49	01/06/2020	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 7	Etapa 7 - dezembro de 2019 a março de 2020	40946102
50	23/06/2020	Prestação de Contas Anclivepa - Ano 2	Apresentação dos resultados e informações diversas	42452013
51	17/07/2020	Parecer Técnico nº 10 Comissões	Análise da prestação de contas - Ano 2	42908952
52	31/07/2020	Termo de Apostilamento nº 05 ao TC nº 01	Alteração no cronograma de execução e desembolso	44485189
53	05/08/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00507	Repasse do valor de R\$264.477,60	44755532
54	18/08/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00548	Repasse do valor de R\$264.477,60	45498292
55	28/09/2020	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 8	Etapa 8 - abril a julho de 2020	47927469
56	02/10/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00683	Repasse do valor de R\$500.000,00	48256208
57	02/10/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00684	Repasse do valor de R\$28.955,20	48257006
58	27/10/2020	Parecer Técnico nº 11 Comissões	Análise proposta de alteração plano de trabalho	49609178

59	23/11/2020	Termo de Apostilamento nº 06 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho (unidade móvel)	51197071
60	23/11/2020	Plano de Trabalho TAp nº 06	Alteração no plano de trabalho (unidade móvel)	49608809
61	01/12/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00846	Repasse do valor de R\$500.000,00	51771021
62	01/12/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00847	Repasse do valor de R\$617.219,40	51771210
63	29/12/2020	Ordem Bancária nº 2020OB00966	Repasse do valor de R\$440.691,00	53357153
64	06/01/2021	Despacho Manifestação Comissões	Análise proposta de alteração plano de trabalho	53638564
65	08/01/2021	Termo de Apostilamento nº 07 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho (informações diversas)	53638202
66	08/01/2021	Plano de Trabalho TAp nº 07	Alteração no plano de trabalho (informações diversas)	53634532
67	14/01/2021	Proposta de Ampliação do HVEP	Proposta de ampliação da quantidade de atendimentos	56386493
68	10/03/2021	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 9	Etapa 9 - agosto a novembro de 2020	56666324
69	19/03/2021	Parecer Técnico nº 2 Comissões	Análise da proposta de ampliação dos serviços	58241124
70	31/03/2021	Termo Aditivo nº 05 ao TC nº 01	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	59082627
71	31/03/2021	Plano de Trabalho TA nº 05	Alteração no plano de trabalho (metas e repasses)	59076453
72	06/04/2021	Ordem Bancária nº 2020OB00219	Repasse do valor de R\$1.967.369,12	59294126
73	30/06/2021	Prestação de Contas Anclivepa - Ano 3	Apresentação dos resultados e informações diversas	66467347
74	15/07/2021	Parecer Técnico nº 5 Comissões	Resultado campanha de castração unidade móvel - Planaltina	65659302
75	26/07/2021	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 10	Etapa 10 - dezembro de 2020 a março de 2021	64225698
76	29/07/2021	Parecer Técnico nº 7 Comissões	Análise da prestação de contas - Ano 3	66467388

77	03/08/2021	Ordem Bancária nº 2020OB00512	Repasse do valor de R\$1.967.369,12	67080976
78	22/03/2022	Prestação de Contas Anclivepa - Ano 4	Apresentação dos resultados e informações diversas	82658366
79	06/05/2022	Parecer Técnico nº 2 Comissões	Análise da prestação de contas - Ano 4	82875254
80	24/11/2021	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 11	Etapa 11 - abril a julho de 2021	74796155
81	28/01/2022	Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 12	Etapa 12 - agosto a novembro de 2021	78727099
82	23/02/2022	Adendo nº 01 ao Relatório Técnico de Monit./Avaliação nº 6	Correção e acréscimo de informações ao doc. 32981422	80784127
83	28/04/2022	Termo de Correção de Documento ao Rel. Téc. Monit/Av. nº 11 e 12	Correção de informações diversas dos docs. 74796155 e 78727099	85244645
84	14/07/2022	Termo de Correção de Documento ao Rel. Téc. Monit/Av. nº 01 a 12	Atualização da quantidade de animais e tutores atendidos durante toda a parceria	90831102

2. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas

2.1. Segundo dados do [IBGE](#), a população do Distrito Federal no ano de 2021 foi estimada em 3.094.325 habitantes. Considerando que a Organização Mundial da Saúde sugere que para países em desenvolvimento seja utilizada a proporção de um cão para cada sete pessoas e, desse universo, 20% equivaleria à população de gatos, estima-se que a população canina e felina do DF seja de aproximadamente 442.000 e 84.000 indivíduos, respectivamente, o que totalizaria algo em torno de 526.000 animais.

2.2. A partir do universo apresentado, é sabido que a superpopulação de cães e gatos domésticos pode ocasionar inúmeros problemas, como por exemplo, ninhadas indesejadas e frequentemente abandonadas, assim como, tutores negligentes em relação aos cuidados veterinários necessários, seja por descaso ou pela impossibilidade financeira de arcar com os gastos correspondentes. Considerando esses cenários, é comum que parte significativa desses animais se torne não domiciliada ou semi-domiciliada e com acesso às ruas, onde podem sofrer maus-tratos, formar cadeias de transmissão de zoonoses, causar acidentes de trânsito e mordeduras, e podem colocar em risco animais silvestres e seus habitats, sobretudo nas unidades de conservação da natureza. A partir dessa breve contextualização, é possível compreender que a necessidade de implantação de uma unidade de saúde pública para atendimento a cães e gatos sempre se fez premente. E assim, em 2018, o HVeP se tornou um estabelecimento pioneiro no atendimento gratuito à população canina e felina do Distrito Federal.

2.3. Um dos maiores anseios dos gestores do Brasília Ambiental e dos membros das Comissões de Gestão e de Monitoramento da parceria era garantir que o atendimento no HVeP alcançasse a população de mais baixa renda. Dessa forma, após as melhorias realizadas na estrutura física e feitas as primeiras ampliações na quantidade de atendimentos, iniciou-se um processo de pesquisa de satisfação e renda junto aos tutores atendidos, de forma a identificar as diferentes faixas de renda da população usuária dos serviços. Nas pesquisas realizadas nos anos de 2020 e 2021 ([Satisfação do Público com o Serviço Veterinário – Brasília Ambiental \(ibram.df.gov.br\)](#)), 1019 usuários entrevistados se dispuseram a reportar

informações sobre a renda familiar (tabela 2).

Tabela 2: Renda dos usuários

Renda Familiar Mensal	2020 (418 entrevistas)	2021 (1ª pesquisa - 302 entrevistados)	2021 (2ª pesquisa - 389 entrevistados)
Até R\$3.000,00	79,5%	76,0%	74,0%
De R\$3.001,00 a R\$5.000,00	15,0%	17,0%	18,0%
Acima de R\$5.000,00	5,5%	7,0%	8,0%

2.4. Os resultados das pesquisas confirmaram a importância da política pública implementada, uma vez que as três amostras indicaram que, em média, 76% da população usuária dos serviços do HVeP integram as Classes D e E. Isto posto, é pertinente afirmar que o Serviço Veterinário Público do DF vem cumprindo com grande valia seu papel social de ser uma alternativa viável ao atendimento da população, sobretudo, daqueles que dificilmente teriam condições financeiras para recorrerem à rede privada de atendimento médico-veterinário.

3. Grau de Satisfação do Público Alvo

3.1. Durante todo o período de vigência da parceria, a Comissão de Gestão do HVeP optou por realizar pesquisas próprias de satisfação, utilizando a força de trabalho do Brasília Ambiental ([Satisfação do Público com o Serviço Veterinário – Brasília Ambiental \(ibram.df.gov.br\)](http://Satisfação do Público com o Serviço Veterinário – Brasília Ambiental (ibram.df.gov.br))). Por ser uma das referências mais relevantes e que orienta o que de fato necessita ser melhorado no atendimento à população, entendeu-se que essa estratégia seria a mais adequada. Durante toda a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, a meta estabelecida para cada um dos parâmetros definidos foi de 60% para avaliações do tipo bom e ótimo, tendo sido alcançada na totalidade das etapas. Na tabela 3 é apresentado o resultado consolidado das pesquisas de satisfação realizadas nos quatro anos da parceria - 2018 a 2021. Observa-se que a qualidade do atendimento prestado sempre foi, historicamente, o ponto forte do Serviço Veterinário Público, apresentando em todas as pesquisas um percentual superior a 90% de satisfação.

Tabela 3: Resultado das pesquisas de satisfação

Pesquisa de Satisfação (Meta: 60%)		Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4	
		Qtde	%*	Qtde	%*	Qtde	%*	Qtde	%*
		1.290	10,12%	1.270	9,83%	1.163	9,12%	970	5,25%
Qualidade do atendimento prestado	Avaliado como Ótimo/Bom	93%		96%		95%		91%	
Estrutura física		76%		80%		91%		88%	
Informações prestadas pela equipe		68%		83%		87%		84%	
Possibilidade de recomendação a um amigo	Sim	94%		97%		96%		90%	

* Percentual de usuários entrevistados em relação ao total de usuários do período

3.2. Com relação à estrutura física do HVeP, as melhorias ocorreram de forma gradual. Na medida em que foram sendo ajustadas as metas de atendimento e melhor compreendidas as necessidades da população, foram sendo viabilizadas as adequações físicas, como a melhoria no layout interno, a instalação de tendas para proporcionar maior conforto quando da espera pelo atendimento, a aquisição de mobiliários, a locação de containers para a ampliação das consultas e outras medidas diversas. No histórico apresentado na pesquisa de satisfação foi possível observar um aumento progressivo na satisfação dos usuários com a estrutura física do HVeP nos três primeiros anos, finalizando com 88% no último ano da parceria.

3.3. Comportamento semelhante é verificado nas pesquisas que abordaram o grau de satisfação dos usuários com as informações prestadas pela equipe do HVeP. No primeiro ano da parceria apenas 68% dos entrevistados avaliaram esse quesito como bom ou ótimo. Nos períodos subsequentes foi possível notar os resultados positivos das ações de orientação e de capacitação da força de trabalho, tendo sido alcançado o nível de satisfação dos usuários acima de 80% nos três anos finais da parceria. E finalmente, em relação ao questionamento sobre a possibilidade de recomendação do HVeP a um amigo ou familiar, as respostas afirmativas variaram no excelente intervalo de 90% a 97%, comprovando que o serviço público prestado naquele estabelecimento é de grande relevância e com a qualidade reconhecida pela população usuária.

4. Sustentabilidade das ações objeto da parceria

4.1. De 29/3/2018 a 30/11/2021, período em que esteve vigente o Termo de Colaboração nº 01/2018 (6593643), foram atendidos 42.892 animais, recepcionados 33.096 tutores e realizados 452.414 procedimentos médico-veterinários (Tabela 4). Salienta-se que os dados das tabelas 4 e 5 foram extraídos do Vetus pelas comissões do HVeP e diferem dos apresentados na prestação de contas da OSC, com menor número registrado pela equipe do Brasília Ambiental. No entanto, consolidados os resultados finais da parceria, observa-se que todas as metas foram superadas com larga margem, conforme demonstrado na tabela 5.

Tabela 4. Histórico da quantidade de atendimentos.

Período	Animais	Procedimentos ¹	Tutores
Ano 1	10.787	81.953	9.525
Ano 2	10.387	119.672	7.738
Ano 3	9.901	112.489	7.112
Ano 4 (8 meses)	11.817	138.298	8.721
Total	42.892	452.412	33.096

¹ - inclui consultas, administração de medicamentos, cirurgias, exames de imagem e serviços laboratoriais.

Tabela 5. Histórico da quantidade de procedimentos executados, em relação às metas estabelecidas.

Indicador	Executado	Meta	Varição
Administração de medicamentos	158.586	87.200	+81,86%
Cirurgias	6.655	4.400	+51,25%
Consultas	57.676	25.480	+126,35%
Exames de imagem	58.583	18.000	+225,46%
Serviços laboratoriais	170.912	47.200	+262,10%
Ações de Educação em saúde	144	144	-
Satisfação do usuário	89%	60%	+48%

4.2. Durante o período de vigência da parceria, as metas inicialmente estabelecidas foram

sofrendo ajustes à medida em que eram realizados investimentos na ampliação da capacidade de atendimento do HVeP, e ainda, quando decorrido algum prazo em que era observado expressivo superávit nas medições periódicas dos indicadores. Ainda assim, nos três primeiros anos da parceria foi comum verificar superações expressivas em relação a boa parte das metas. Já no último ano, as metas pactuadas foram mais desafiadoras, se tornando mais aderentes à capacidade operacional da OSC parceira.

4.3. Os balanços financeiros que foram demandados e apresentados no período guardaram coerência com o planejamento estabelecido, à exceção do último ano da parceria, ocasião em que os preços de uma parte relevante dos insumos sofreram reajustes bastante significativos, variando de 3% a 580% na comparação 2020/2021, em razão da pandemia mundial da COVID-19. Da lista apresentada na página n.º 10 (90051985), observa-se que os preços dos produtos luva de procedimento não-estéril (caixa com 1.000 unidades), avental (pacote 10 unidades) e Propofol representaram quase 80% do valor (tabela 6) total dos insumos que sofreram os reajustes (considerando os preços unitários), conforme apresentado na tabela 6. Assim, de forma a manter documentado os valores individuais mais representativos, foi demandado à Anclivepa o envio de notas fiscais de 2020 e 2021 dos referidos insumos (pág. n.º 17 a 34 - 90051985). Desse modo, as notas apresentadas corroboram com a informação prestada pela OSC de que os gastos com medicamentos e outros insumos foram superiores ao estimado para o ano de 2021. Por fim, conforme descrito pela Anclivepa à pág. n.º 11 (90051985), aquela entidade decidiu por absorver o montante correspondente aos reajustes não previstos.

Tabela 6: Princípio de Pareto - três produtos que sofreram reajustes representam 79,3% do montante.

Insumo	Preço 2020	Preço 2021	Representatividade
Luva de procedimento não-estéril (caixa com 1.000 unidades)	R\$788,25	R\$1.046,96	69,1%
Propofol	R\$93,00	R\$99,00	6,5%
Avental (pacote com 10 unidades)	R\$29,52	R\$56,50	3,7%
Água Oxigenada de 10 volumes (caixa com 12 unidades)	R\$51,25	R\$52,90	3,5%
Omeprazol (injetável de 10 mL)	R\$25,67	R\$45,00	3,0%
Medazolan	R\$6,35	R\$43,22	2,9%
Morfina	R\$7,38	R\$43,22	2,9%
Fentanila	R\$10,80	R\$32,00	2,1%
Xilazina	R\$11,91	R\$19,98	1,3%
Vitamina B12	R\$11,40	R\$19,82	1,3%
Agulha 40x12 (caixa com 100 unidades)	R\$8,41	R\$13,60	0,9%
Lidocaína	R\$7,73	R\$10,30	0,7%
Mytedom	R\$7,38	R\$9,98	0,7%
Sonda levine nº 4 (pacote com 10 unidades)	R\$7,38	R\$9,90	0,7%
Álcool 70% (1 litro)	R\$7,90	R\$7,35	0,5%
Diazepam	R\$0,70	R\$2,00	0,1%
Tramal	R\$1,05	R\$1,75	0,1%
Seringa 3 ml	R\$0,35	R\$0,92	0,1%

4.4. Destarte, os dois exames de compatibilidade realizados durante a vigência da parceria comprovaram que os preços pagos pela Anclivepa nas aquisições e contratações mais relevantes estavam coerentes com o que era ofertado no mercado (16660447 e 24575221). Assim, entende-se que os repasses realizados nos quatro anos, os gastos do período e os resultados alcançados guardam a correlação necessária à conformidade do que foi planejado e executado no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2018, com a ressalva de que uma parte dos insumos adquiridos em 2021 apresentou alta de preços acima do que foi previsto inicialmente.

5. Auditorias e demandas por esclarecimentos

5.1. O edital de chamamento do HVeP data de janeiro de 2018 e foi alicerçado pelo [Decreto nº 37.843](#), de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de

julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal. Dessa forma, o fato de à época o marco regulatório distrital ter apenas um ano de sua publicação, implicou na ocorrência de denúncias e pedidos de esclarecimentos.

5.2. Entre as ocorrências daquele ano, destaca-se a denúncia protocolada pelo Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF (00391-00004937/2018-07), acusando este Instituto de ilicitude com relação ao objeto do Edital, irregularidades em seu conteúdo e uso de instrumento legal indevido, por entender que o correto seria a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1996). Após esclarecimentos por parte deste Instituto, a Terceira Procuradoria do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal emitiu o Parecer nº 765/2018 (Processo TCDF nº 14.080/2018), cuja conclusão é reproduzida no trecho abaixo. Por mais que outras tentativas de invalidação da implementação do HVEP tenham sido propostas na ocasião, nenhuma delas prosperou.

No entendimento ministerial, os esclarecimentos trazidos aos autos pelo IBRAM em atenção à Decisão n.º 2.079/2018 (Peça n.º 09) se mostraram suficientes e satisfatórios para afastar os pontos suscitados pelo Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal – Sindvet/DF quanto a possíveis ilegalidades no Edital de Chamamento Público n.º 01/2018, não restando evidenciada restrição ao caráter competitivo do certame nem tampouco ausência de requisitos básicos para o adequado funcionamento do HVEP ou previsão de criação de faculdade de medicina veterinária, conforme denunciado na Representação protocolada por aquele sindicato junto ao Tribunal (Peça n.º 03).

Em face das análises ora realizadas, este representante do Parquet especializado acolhe integralmente as considerações e conclusões expedidas pela Unidade Técnica, na forma consignada no parágrafo 9º, supra.

5.3. Uma ocorrência que também merece destaque, foi o questionamento realizado pelo MPDFT já em 2022, mas com referências à parceria de 2018-2021 (00391-00002278/2022-42), no qual as comissões se pronunciaram por meio da Manifestação nº 14147/2022 (SEI nº 82653475). O documento teve por finalidade apresentar esclarecimentos sobre os apontamentos feitos em denúncia registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, protocolada naquela unidade no dia sete de março de 2022, sob o nº 147232. De forma resumida, os questionamentos foram: Denunciante alega que a Anclivepa-SP não implantou o Hospital Veterinário Público do Distrito Federal; Denunciante alega que houve inexecução do objeto contratado no que diz respeito ao prazo de prestação dos serviços; Denunciante alega que houve antecipação indevida do valor global do termo de colaboração; e Denunciante alega que houve nova contratação, com aprovação de proposta licitatória com impropriedades. Cabe destacar que a resposta do Brasília Ambiental foi a contento, uma vez que a Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais exarou o Despacho CACI/SPG/UDOC (82825690), informando que a resposta oferecida atendeu a demanda.

5.4. No decorrer dos quatro primeiros anos de funcionamento do HVEP, auditorias diversas foram realizadas, com destaque para:

1. Auditoria realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF no ano de 2019: *"Inspeção objetivando a análise dos atos e fatos relacionados ao Termo de Colaboração nº 1/2018, firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA- SP"*. Na ocasião, após a realização de verificações e exames diversos, foi apontada pelos auditores tão somente a necessidade de implementações de melhorias na guarda e armazenamento dos insumos no HVEP. Todas as recomendações foram providenciadas pela Anclivepa, tendo sido, posteriormente, confirmadas pela Comissão de Monitoramento da Parceria e documentadas nos processos SEI de nº 00480-00004673/2019-83 e 00480-00004673/2019-83. A realização dessa auditoria foi considerada pelo Brasília Ambiental como de extrema importância, em razão de seu objeto, da abrangência e do zelo com que os auditores tiveram na avaliação dos principais pontos. As recomendações foram de

grande valia e proporcionaram maior segurança às instalações do HVeP.

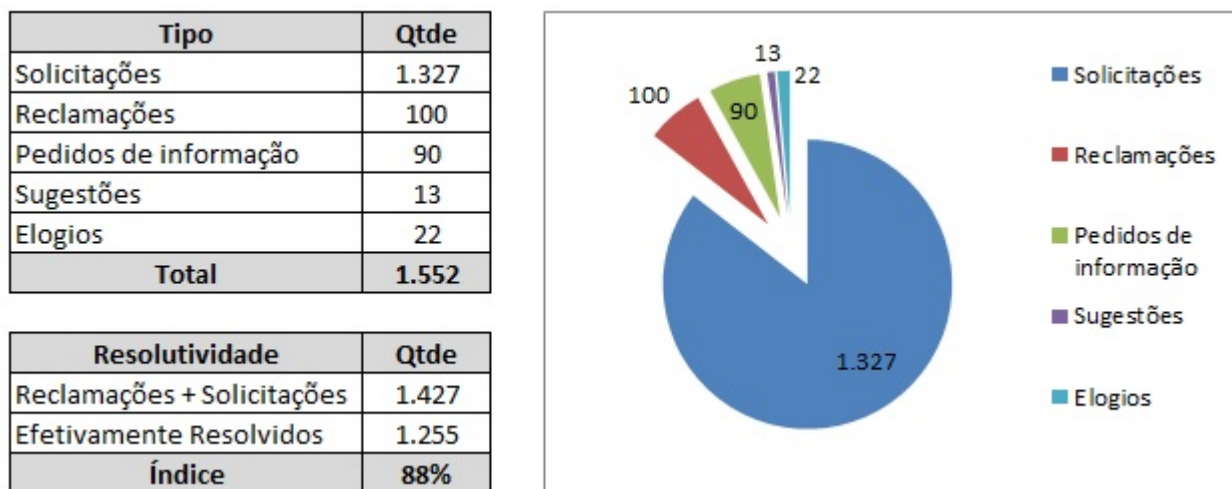
2. Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF no ano de 2020 e seguintes:
I) Determinação para que fossem solucionadas todas as pendências para obtenção da Carta de Habite-se e; II) Determinação para que fosse encaminhada a análise de compatibilidade dos preços efetivamente praticados no Termo de Colaboração nº 01/2018 e os de mercado. Antes que as informações necessárias fossem reportadas àquela Corte, houve a oportunidade para que os membros das Comissões de Gestão e de Monitoramento e a equipe de auditores do TCDF realizassem uma reunião de alinhamento, ocasião em que foram esclarecidas previamente as dificuldades para a obtenção da Carta de Habite-se e acordados os parâmetros para a realização do exame de compatibilidade. O entendimento dos auditores de que a metodologia denominada Princípio de Pareto seria a mais adequada foi essencial para que se fizesse viável a realização das pesquisas de mercado necessárias. Os gastos da Anclivepa para a manutenção do HVeP foram subdivididos em grupos de acordo com a natureza e, a partir disso, aplicou-se o Pareto (80/20) e as buscas pelos preços ofertados no mercado. Definiu-se ainda, que as Comissões deveriam realizar novo exame de compatibilidade a cada ano da parceria. Os reportes foram documentados nos autos dos processos SEI nº 00600-00000689/2020-56, nº 00600-00002407/2021-36 e nº 00391-00010243/2019-81, restando solucionadas tanto a obtenção da carta de Habite-se, quanto a elaboração do exame de compatibilidade.

5.5. Apesar do esforço árduo despendido pelas comissões para a elaboração de respostas e atendimento às exigências das auditorias realizadas no âmbito do HVeP, conclui-se que, de um modo geral, as recomendações, as determinações e os resultados foram positivos e contribuíram para o aprimoramento dos processos de trabalho, melhoria nos níveis de controle e amadurecimento das comissões que acompanham a parceria.

6. Ouvidorias

6.1. Durante os quatro anos de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, foram registradas 1.552 manifestações nos canais da Ouvidoria do Governo do Distrito Federal. Na figura 1 é possível observar que a manifestação do tipo "solicitações" foi a mais representativa (85% do total). O que é mais importante destacar é que o índice de resolutividade das solicitações e reclamações chegou a 88%, ou seja, demonstra que na pesquisa de satisfação do cidadão manifestante, efetivamente, a grande maioria das manifestações foi atendida e resolvida no período.

Figura 1: HVeP - Quantidade de registros na Ouvidoria no período de 2018 a 2021



Fonte: Painel Ouvidoria do GDF

7. Dificuldades e oportunidades de melhoria

7.1. Com relação às dificuldades alusivas às Comissões de Gestão e de Monitoramento, a principal delas se refere à sobrecarga de trabalho de seus membros. O número limitado de servidores do Brasília Ambiental refletiu diretamente na necessidade de uma composição diversificada das comissões, havendo, atualmente, representantes de quatro áreas distintas. Todos os membros conciliam suas obrigações junto às comissões, com as demais responsabilidades que possuem em suas unidades de origem, não havendo nenhum membro com dedicação exclusiva à parceria.

7.2. Quanto aos instrumentos de trabalho, após avaliação das alternativas de melhoria, identificou-se a necessidade de criação de *check lists* para a elaboração de cada tipo de relatório, ampliação da lista de modelos de documentos no SEI, elaboração de um manual de boas práticas e, por fim, a criação de uma agenda de entregas com cronogramas e alarmes, de forma a viabilizar um gerenciamento mais efetivo dos prazos de cada entrega. Todas essas iniciativas encontram-se em andamento através de um trabalho realizado em conjunto com a Unidade de Auditoria Interna para a gestão de riscos do HVeP.

7.3. Uma dificuldade recorrente foi a indisponibilidade de recursos orçamentários nas leis anuais, em razão das limitações do teto orçamentário disponibilizado anualmente pela Secretaria de Estado de Economia, sendo quase sempre necessário recorrer a pedidos de suplementação, muitas vezes com os exercícios financeiros em curso. Esse tipo de ocorrência pode fragilizar a parceria e ainda expõe a riscos o ordenador de despesas e as próprias comissões. No entanto, vale destacar que as emendas parlamentares distritais sempre foram uma alternativa viável para minimizar os riscos e garantir o funcionamento do HVeP.

7.4. Finalmente, importa registrar que as ações que foram executadas de forma independente do funcionamento regular do HVeP (campanhas de vacinação, vermifugação e castração), mas dentro do escopo da parceria, se mostraram trabalhosas e demandaram mais esforços e dedicação do que inicialmente planejado, acarretando, inclusive, na extensão do prazo de execução para que fosse possível concluir cada iniciativa.

8. Conclusão

8.1. A parceria Brasília Ambiental e Anclivepa se mostrou exitosa, uma vez que disponibilizou à população do Distrito Federal um serviço público de qualidade e acessível a todos. Além disso, o fato de o HVeP ter transcendido governos, sinaliza para uma possibilidade real de perpetuação da política pública implementada.

8.2. A partir do aprendizado obtido nos quase quatro anos de vigência daquele instrumento, foi lançado um novo edital de chamamento e celebrada uma nova parceria, agora por meio do Termo de Colaboração nº 01/2021 (75147069). A expectativa é que a experiência obtida nos últimos anos seja um fator de minimização de riscos na condução do atual instrumento.

8.3. Por fim, todas as metas estabelecidas para o período foram superadas, o saldo das manifestações registradas pela população na Ouvidoria do DF foi positivo, as auditorias realizadas nos quatro anos possibilitaram o aprimoramento dos processos de trabalho e reforçaram o entendimento de que a estratégia utilizada para a implementação desta política pública foi acertada. Outrossim, os balanços financeiros, quando demandados à Anclivepa, apresentaram coerência com o planejamento e as divergências verificadas foram consideradas aceitáveis. Desse modo, recomenda-se pela aprovação final.

Comissão de Gestão da Parceria

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matr.0183989-6, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 14/07/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CAMPOS DUARTE - Matr.0263984-X, Membro da Comissão de Monitoramento do HVEP**, em 14/07/2022, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA - Matr.0183941-1, Membro da Comissão de Monitoramento do HVEP**, em 14/07/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.1700401-2, Membro da Comissão de Gestão do HVEP**, em 14/07/2022, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88662430&codigo_crc=8F5A80B6

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
